



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.074, DE 06 DE AGÔSTO DE 1.984.

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, - aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 03 de agosto de 1.984, conforme Autógrafo nº 23 /84.

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$-112.550.000,00 (cento e doze milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado às seguintes dotações do orçamento vigente:

2-	Executivo	
2.1-	Gabinete do Prefeito e Depend.	
	3111 - Pessoal Civil	
	Dotação 007/A	10.000.000,00
	31.1.3.2- Outros Serv. e Encargos	
	Dotação 010/G	5.000.000,00
2.2-	Seção de Administração	
2.2.2	Ensino de Primeiro Grau	
	3111 - Pessoal Civil	
	Dotação: 017	5.000.000,00
	3120- Material de consumo	
	Dotação 018/B	8.000.000,00
	3131- Remuneração de Serv. Pessoais	
	Dotação 019	1.000.000,00
	3132- Outros Serv. e Encargos	
	Dotação - 020/B	3.000.000,00
2.2.3-	Ensino de Segundo Grau	
	3132 - Outros Serv. e Encargos	
	Dotação - 023	1.000.000,00
2.2.4-	Educação Física e Desportos	
	3111 - Pessoal Civil	
	Dotação 024	400.000,00
	41110 - Obras e Instalações	
	Dotação 027	5.000.000,00
2.2.5-	Biblioteca Pública Municipal	
	3111 - Pessoal Civil	
	Dotação - 029	400.000,00
2.2-	Seção de Administração	
2.2.6-	Saúde e Assistência Social	
	3111 - Pessoal Civil	
	Dotação - 032	3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

	3120- Material de consumo	
	Dotação - 033/B	2.000.000,00
	3131- Remuneração de Serv. Pessoais	
	Dotação 034	6.000.000,00
2.3-	Seção de Finanças	
	3111 - Pessoal Civil	
	Dotação 037	4.000.000,00
2.4-	Seção de Obras e Serv. Municipais	
2.4.1	Administração	
	3111 - Pessoal Civil	
	Dotação - 042	3.200.000,00
	3120 - Material de Consumo	
	Dotação - 043	3.000.000,00
2.4.2	Limpeza Pública	
	3111 - Pessoal Civil	
	Dotação - 046	1.500.000,00
2.4.3	Serviços Funerários	
	3111 - Pessoal Civil	
	Dotação - 049	1.700.000,00
2.4.4	Iluminação Pública	
	3132 - Outros Serv. e Encargos	
	Dotação - 054	4.000.000,00
2.4.5	Parques, Praças e Jardins	
	3111 - Pessoal Civil	
	Dotação 056	2.800.000,00
3.4.7	Matadouro	
	3111 - Pessoal Civil	
	Dotação - 063	350.000,00
2.4.8	Saneamento	
	3111 - Pessoal Civil	
	Dotação - 066	1.000.000,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	
	Dotação - 068	2.000.000,00
2.4.9	Serviço de Estradas de Rodagem	
	3111 - Pessoal Civil	
	Dotação 072/A.....	10.000.000,00
	3120 - Material de Consumo	
	Dotação 073/C	5.000.000,00
2.5	Encargos Gerais do Município	
	3111 - Pessoal Civil	
	Dotação - 077	6.000.000,00
	3252 - Pensionistas	
	Dotação 085	1.000.000,00
	3253 - salário família	
	Dotação 086/A	1.200.000,00
	3261 - juros da Dívida contratada	
	Dotação - 089	10.000.000,00
	3266 - Encargos de Outras Dívidas	
	Dotação - 090	1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

4351- Amortização da Dívida Contratada

Dotação - 0945.000.000,00

SomaR\$-112.550.000,00=

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 06 de agosto de 1.984.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no livro competente.


José Carlos da Silva
Oficial de Gabinete II